



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Praça Santana, s/nº - centro - CEP.: 39.328-000

Telefax: 38 3624-9120 - 38 3624-9108

Lei Nº 0034/2005

**Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento da Prefeitura Municipal**

A Prefeitura Municipal do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal

02.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04.122.0005 2.007 Manutenção dos Serviços da Administração

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 4.500,00

Total R\$ 4.500,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal

02.11 Reserva de Contingência

99.999.9999 9.999 Reserva de Contingência

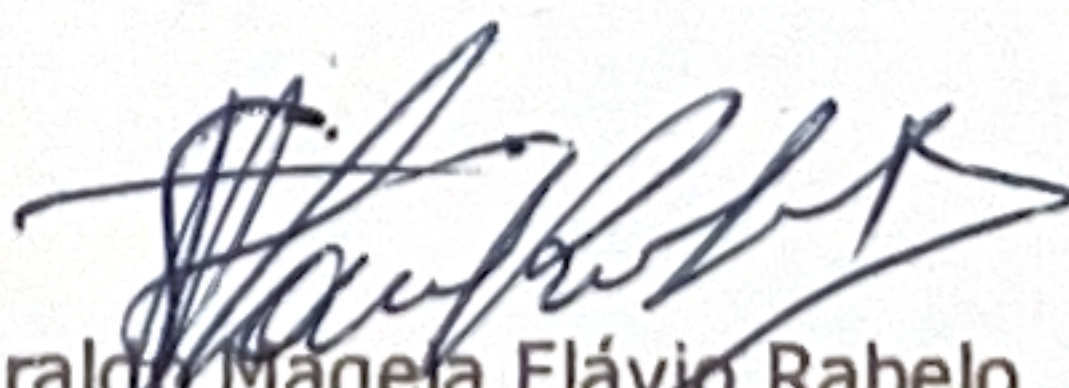
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

R\$ 4.500,00

Total R\$ 4.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2005.


Geraldo Magela Flávio Rabelo
Prefeito Municipal